



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2352/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2022:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                     | FICHA | FONTE | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|
| 07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica<br>33903000 - Material de Consumo              | 457   | 255   | 338,65    |
| 07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes   | 458   | 255   | 10.057,00 |
| 06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                         | 466   | 247   | 800,00    |
| 08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis<br>33903000 - Material de Consumo                                   | 470   | 200   | 18.511,07 |
| 08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas<br>44905100 - Obras e Instalações                                | 473   | 264   | 88.250,56 |
| 08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                      | 480   | 200   | 979,00    |
| 07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 489   | 255   | 240,28    |
| 04.01.01.04.122.0402.1003 - Const./ Ref. Imov. Prop./Cedidos/Alugado<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica               | 494   | 200   | 411,00    |
| 07.01.02.10.301.1001.1009 - Aquisição Mobil., Eletr. e Equip.<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                        | 506   | 253   | 1.750,00  |
| 07.01.02.10.301.1001.2057 - Aquis. Materiais/Contr. Serv. Hosp. Amb.<br>33903000 - Material de Consumo                            | 515   | 259   | 7.015,17  |
| 04.01.01.04.122.0402.2007 - Manut. das Atividades Administrativas<br>33903000 - Material de Consumo                               | 519   | 200   | 1.706,62  |
| 04.01.01.04.122.0402.2010 - Manut. Atividades Administrativas<br>33903000 - Material de Consumo                                   | 520   | 200   | 1.879,73  |
| 09.03.01.20.606.2001.2090 - Manutenção Convenio EMATER<br>33304100 - Contribuições                                                | 524   | 200   | 5.878,39  |
| 07.01.01.10.301.1002.2048 - Aquis. Medicamentos / Materiais Médicos<br>33903200 - Material de Distribuição Gratuita               | 526   | 259   | 13.219,24 |
| 06.01.01.12.361.1202.2038 - Manutenção Conservação de Imóveis<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                      | 530   | 247   | 397,00    |
| 07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica<br>33903000 - Material de Consumo              | 533   | 259   | 2.132,14  |



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                     | FICHA | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| 08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imoveis<br>44905100 - Obras e Instalações                                   | 543   | 264   | 4.236,00   |
| 07.01.01.10.304.1004.2051 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica      | 571   | 259   | 1.200,00   |
| 07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 572   | 259   | 253,01     |
| 07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                       | 573   | 259   | 49.004,21  |
| 07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude<br>33903000 - Material de Consumo                                    | 574   | 255   | 7.879,20   |
| 07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude<br>33903000 - Material de Consumo                                    | 580   | 259   | 8.370,47   |
| 07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas<br>33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com                        | 581   | 259   | 925,00     |
| 07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                | 584   | 255   | 4.079,38   |
| 07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31901300 - Obrigações Patronais                             | 588   | 255   | 763,66     |
| 07.01.01.10.301.1001.2046 - Manutenção Conservação de Imoveis<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                      | 601   | 259   | 4.800,00   |
| 07.01.01.10.301.1002.2048 - Aquis. Medicamentos / Materiais Medicos<br>33903200 - Material de Distribuição Gratuita               | 603   | 255   | 154.111,39 |
| 05.01.01.04.129.0403.2026 - Manutenção Servicos Tributação<br>33909300 - Indenizações e Restituições                              | 606   | 200   | 419.703,86 |
| Total:                                                                                                                            |       |       | 808.892,03 |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 808.892,03(oitocentos e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e tres centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Setembro de 2022

---

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES  
Prefeito Municipal